



ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
(criado pela Lei Municipal n. 445/1992) www.joaoramalho.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
(EDITAL N. 02/2014)

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N. 01/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do item do Edital do Processo Seletivo para Escolha dos Membros do Conselho Tutelar (Edital n. 002/2014), publicado em 31 de julho de 2014, conforme estabelecido a seguir:

No capítulo 2. DO PROCESSO DE ESCOLHA

Onde se lê:

2.1 O processo seletivo destina-se ao exame pré-seletivo de candidatas ao processo eleitoral no qual serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e suplentes para composição do Conselho Tutelar de João Ramalho, para o mandato transitório às eleições gerais do ano de 2015 (popularmente denominado de “mandato tampão”), assim compreendido em dois períodos distintos: (i.) para três membros, eleitos, respectivamente, em primeiro, segundo lugar e terceiro lugar, o mandato terá duração de 1 ano, 2 meses e 27 dias (456 dias), tendo início em 10 de outubro de 2014 e término em 9 de janeiro de 2016; (iii.) para os demais dois membros titulares eleitos, respectivamente, em 4º e 5º lugar, o mandato terá duração de 11 meses e 23 dias (359 dias), iniciando-se em 15 de janeiro de 2014 e terminando em 9 de janeiro de 2016. Os conselheiros suplentes que venham a assumir a vaga em definitivo, irão assumi-la nas mesmas condições de duração de tempo do mandato do conselheiro tutelar substituído.

Leia-se:

2.1 O processo seletivo destina-se ao exame pré-seletivo de candidatas ao processo eleitoral no qual serão eleitos 5 (cinco) membros titulares e suplentes para composição do Conselho Tutelar de João Ramalho, para o mandato transitório às eleições gerais do ano de 2015 (popularmente denominado de “mandato tampão”), assim compreendido em dois períodos distintos: (i.) para dois membros, eleitos, respectivamente, em primeiro e segundo lugar, o mandato terá duração de 1 ano, 2 meses e 27 dias (456 dias), tendo início em 10 de outubro de 2014 e término em 9 de janeiro de 2016; (iii.) para os demais três membros titulares eleitos, respectivamente, em 3º, 4º e 5º lugar, o mandato terá duração de 11 meses e 22 dias (358 dias), iniciando-se em 16 de janeiro de 2015 e terminando em 9 de janeiro de 2016. Os conselheiros suplentes que venham a assumir a vaga em definitivo irão assumi-la nas mesmas condições de duração de tempo do mandato do conselheiro tutelar substituído.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

João Ramalho, 19 de agosto de 2014

REGINA CALCIC
Presidente CMDCA de João Ramalho